



# **Prefeitura Municipal de Divino**

Estado de Minas Gerais

---

Lei Municipal n.º 1.429 de 17 de julho de 1998

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que menciona.*

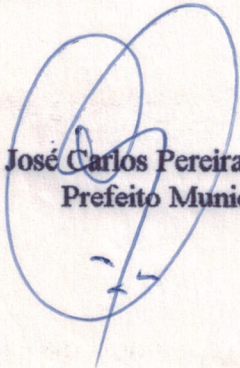
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Divino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a cobrir as despesas com o PRONAF - Programa Nacional de Agricultura Familiar - do Ministério da Agricultura - aquisição de trator e implementos, na dotação n.º 04.14.078.

Art. 2º - Para execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Divino, 22 de julho de 1998.

  
José Carlos Pereira Santana  
Prefeito Municipal